



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 4809
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos, a Servidora **NADJA MARIA DANTAS DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº **722.637.095-68**, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 19 de fevereiro de 2024.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal